

CJR  
COSP  
CAG



# Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: AUÇONIO TOZETTO

**PROJETO DE LEI N.º 3.630**

Assunto: altera o art. 139 do Plano Diretor Físico-Territorial ( Lei 2.507 /81 ), exigindo instalação de pára-raios no plano urbanização tipo I.

lei decretada n.º 2663 de 16/16/82  
**LEI N.º 2581, DE 21/6/82**  
Arquive-se  
*[Assinatura]*  
Diretor Legislativo  
25706/82

Proc. N.º 15.118  
Clas. 503.1.855

2/3



15112

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
PROTOCOLO: EXPEDIENTE  
N.º 015118 16 FEV 82  
CLASSIF. 3.1855

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Aprobatada à Mesa  
Sala das Sessões em 16/02/82

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Aprovada em 1ª discussão  
Sala das Sessões em 30.03.82

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Aprovada em 2ª Discussão  
LEI DECRETADA  
Sala das Sessões em 15/06/82

PROJETO DE LEI Nº 3 630

Art. 1º - O art. 139 do Plano Diretor Físico-Territorial (Lei 2.507, de 14 de agosto de 1981) é acrescido deste - § 3º:

"§ 3º - Todo plano de urbanização incluirá instalação, pelo seu proprietário, de para-raios, observadas as especificações próprias".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16-02-82.

*Auçonio Tozetto*  
Auçonio Tozetto.

*Bozza*  
PUBLICADO  
em 19/02/82

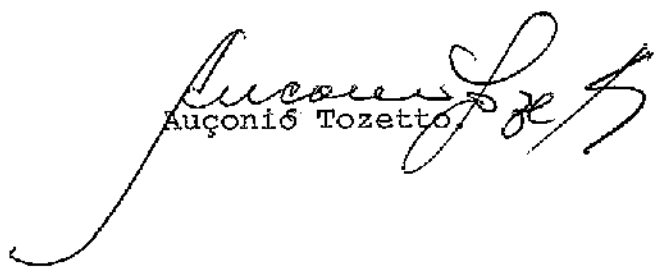


Projeto de Lei nº 3 630 - fls. 02.

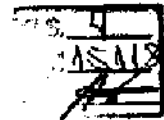
JUSTIFICATIVA

Sabe-se da ocorrência, não rara, de descargas elétricas sobre loteamentos, atingindo moradias e provocando acidentes fatais.

Prevenir tais lamentáveis fatos, mediante exigência, ao loteador, de implantação do equipamento adequado, contribuindo, assim, para a segurança de muitas famílias, é o objetivo deste projeto de lei.

  
Auçonió Tozetto

\*



Artigo 139 - Em geral, a largura das quadras deverá ser suficiente para permitir duas séries de lotes que se utilizem das redes subterrâneas de serviços das vias públicas.

§ 1º - Quando o desnível dos lotes da frente aos fundos for superior à profundidade da rede de esgotos da via pública fronteiriça, deverá ser reservada uma faixa de servidão ou passagem não edificável de 2,0m de largura no mínimo, ao longo das divisas dos fundos dos mesmos.

§ 2º - Em todo plano de urbanização deverá ficar perfeitamente caracterizada, através de projeto específico e de indicação da interferência deste plano geral, a condição de implantação e funcionamento dos sistemas de esgoto e drenagem de águas pluviais, bem como a manutenção pelo órgão público, principalmente, quando a solução for a indicada pelo § 1º deste artigo.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,  
parecer no prazo de \_\_\_\_\_ dias.

Em 17 de 02 de 19 82

  
\_\_\_\_\_  
Procurador

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Legislativa

Aos 17 de fevereiro de 19 82

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento  
ao despacho supra.

  
\_\_\_\_\_  
Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.766

PROJETO DE LEI Nº 3.330

PROC. Nº 15.118

De autoria do nobre Vereador Auçonio Tozetto, o presente projeto de lei tem por finalidade alterar o art. 139 do Plano Diretor Físico-Territorial (Lei 2.507/81), exigindo instalação de para-raios no plano urbanização tipo I.


A propositura está justificada a fls. 3.

PARECER

1. O presente projeto de lei se nos afigura legal, quanto à iniciativa e à competência. A matéria é de natureza legislativa.
2. Além da Comissão de Justiça e Redação, devem ser ouvidas as comissões de Obras e Serviços Públicos e de Assuntos Gerais.
3. Sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

S.m.e.

Jundiaí, 19 de março de 1982

  
Dr. Aguinaldo de Bastos,  
Assessor Jurídico.

ab/ss



Câmara Municipal de Jundiaí - REPROGRAFIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 7  
PECAS 118  
*[Signature]*

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Legislativa

Aos 04 de março de 19 82

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a  
Presidência.

*[Signature]*  
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de 20 dias.

Em 04 de 03 de 19 82

*[Signature]*

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Legislativa

Aos 04 de março de 19 82

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de  
Justiça e Redação, em cumprimento  
ao despacho supra.

*[Signature]*  
Diretor Legislativo

~~CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ~~  
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. ARIOLDO ALVES

para relatar no prazo de 7 dias.

Em 9 de 3 de 19 82

*[Signature]*  
Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 15.118

PROJETO DE LEI Nº 3.630, do vereador AUÇONIO TOZETTO, que altera o art. 139 do Plano Diretor Físico-Territorial (Lei 2.507/81), exigindo instalação de para-raios no plano urbanização tipo I.

PARECER Nº 900

A legalidade se faz presente em toda extensão desta propositura, sendo certo que o mérito é de altíssima expressão.

Favorável, com louvor.

Sala das Comissões, 11-3-1982.

ARIOVALDO ALVES,  
Relator.

Aprovado em 16-3-82

RANDAL JULIANO GARCIA,  
Presidente.

EDMAR CORREIA DIAS

DUÍLIO BUZANELI

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

\* /mc



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

202 SESSÃO Ordinária

10

DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº ..... 3.630

DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº .....

DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº .....

VETO AO PROJETO DE LEI Nº .....

MOÇÃO Nº .....

SUBSTITUTIVO Nº .....

EMENDA Nº .....

REQUERIMENTO Nº .....

Câmara Municipal de Jundiá - REPROGRAFIA

VEREADORES	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1 - Antonio Tavares .....	ap		
2 - Ari Castro Nunes Filho .....		ausente	
3 - Ariovaldo Alves .....	ap		
4 - Auçonio Tozetto .....	ap		
5 - Duílio Buzaneli .....	ap		
6 - Edmar Correia Dias .....	ap		
7 - Elio Zillo .....	ap		
8 - Ercílio Carpi .....	ap		
9 - Henrique Victório Franco .....		ausente	
10 - Jorge Roque de Moura .....	ap		
11 - José Rivelli .....		ausente	
12 - Lázaro de Almeida .....	ap		
13 - Lázaro de Oliveira Dorta .....	ap		
14 - Lázaro Rosa .....	ap		
15 - Pedro Osvaldo Beagim .....	ap		
16 - Randal Juliano Garcia .....	ap		
17 - Tarcísio Germano de Lemos .....	ap		
TOTAL	14		

Sala das Sessões, em 30 / 03 / 82

Presidente.



1º Secretário.

2º Secretário.



Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
Diretoria Legislativa

Aprovado em 14 discussão na Sessão  
Ordinária realizada no dia 30 de  
março de 1982

Encaminho a Presidência para despacho.

Em 6 de abril de 1982

*[Signature]*  
Diretor Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
Gabinete do Presidente

À Comissão de  
Obras e Serviços Públicos

para emitir parecer no prazo de 20 dias.

Em 6 de 4 de 1982

*[Signature]*  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
Diretoria Legislativa

Aos 06 de abril de 1982

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de  
Obras e Serviços Públicos, em cumprimento,  
ao despacho supra.

*[Signature]*  
Diretor Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
Comissão de Obras e Serviços Públicos

Ao Vereador sr. Moco

para relatar no prazo de      dias.

Em 6 de 4 de 1982

*[Signature]*  
Presidente



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº 15.118

PROJETO DE LEI Nº 3 630, de autoria do Vereador Auçônio Tozetto, que altera o art. 139 do Plano Diretor Físico-Territorial (Lei 2.507/81), exigindo instalação de pára-raios no plano urbanização tipo I.

PARECER Nº 928

A tranquilidade da coletividade é sempre ponto fundamental a que deve estar atento todo legislador.

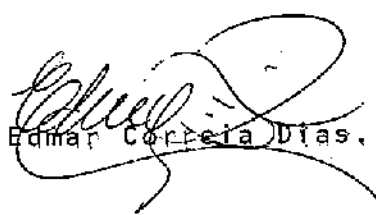
Este projeto exige a instalação de pára-raios no plano de urbanização tipo I.


A medida é de alto alcance, motivo por que examinamos parecer favorável.

Sala das Comissões, 13-04-1982.

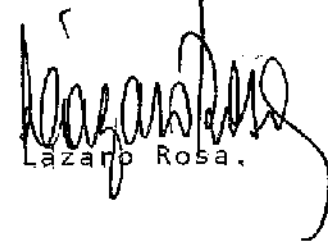
José Rivelli,  
Presidente e relator.

Aprovado em 13-4-82

  
Edmar Corrêia Dias.

  
Elto Zílio.

  
Lázaro de Almeida.

  
Lázaro Rosa.

\*

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Legislativa

Aos 14 de abril de 19 82  
recôbi da Comissão de Obras e Ser-  
vicos Públicos

*[Signature]*  
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de 20 dias.  
Em 14 de 04 de 19 82

*[Signature]*

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Legislativa

Aos 14 de abril de 19 82  
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de  
Assuntos Gerais, em cumprimento  
ao despacho supra.

*[Signature]*  
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. Alvoco

para relatar no prazo de 07 dias  
Em 20 de abril de 19 82

*[Signature]*  
Presidente



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROC. Nº 15.118

PROJETO DE LEI Nº 3 630, do Vereador Auçonio Tozetto, que altera o art. 139 do Plano Diretor Físico-Territorial (Lei 2.507/81), - exigindo instalação de pára-raios no plano urbanização tipo I.

PARECER Nº 938

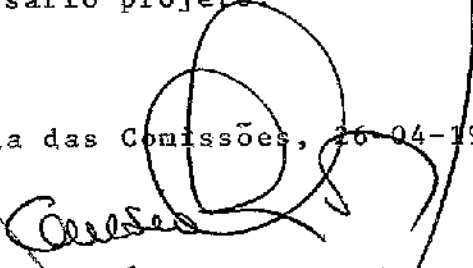
A segurança e tranquilidade da população devem sempre - estar na mira dos homens públicos e, incondicionalmente, o detentor do Poder Executivo há que estabelecer a aplicação de todo expediente necessário a adequação do objetivo.

Este Projeto retrata com matizes indelêveis a preocupação do Vereador, autor da propositura, pois a obrigatoriedade da instalação de pára-raios no plano de urbanização tipo I, atenta a uma premente necessidade para a tranquilidade do munícipe jundiaense.

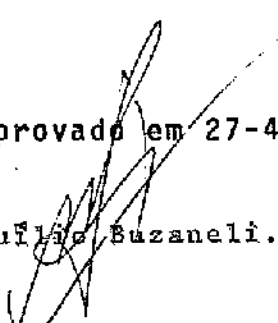
É passado a ocorrência de tragédias causadas pela natureza, a não ser àquelas ainda não dominadas ou amenizadas, estando hoje superada as preocupações com fenômenos naturais, como a faixa elétrica, principalmente em havendo um aparelho tão simples e de baixo custo como o pára-raio.

Assim, compactuamos em toda extensão desta propositura com o vereador Auçonio Tozetto e relatamos favoravelmente a aprovação deste benéfico e necessário projeto.

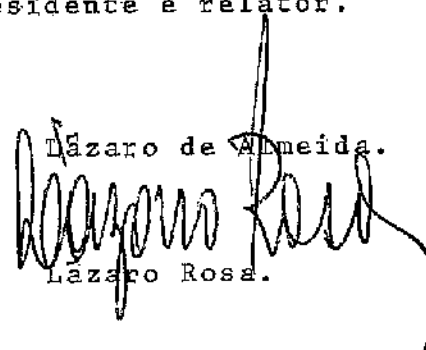
Sala das Comissões, 26-04-1982.

  
Tarcísio Germano de Lemos,  
Presidente e relator.

Aprovado em 27-4-82

  
Duílio Buzaneli.

\*  
José Rivelli.

  
Lázaro de Almeida.

Lázaro Rosa.



14  
15148

Câmara Municipal de Jundiaí  
S. P.

REQUERIMENTO N. 1.350

Sr. Presidente

<p>CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ</p> <p><u>APROVADO</u></p> <p>Sala das Sessões, em 11-05-82</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Presidente</p>
--

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, ADIAMENTO, por 2 sessões ordinárias, da 2ª discussão do PROJETO DE LEI 3.630, de minha autoria.

Em 11-5-82

*[Signature]*

AUGONIO TOZETTO

★

az

PROJ. 148



Câmara Municipal de Jundiá  
S. P.

REQUERIMENTO N. 1.379

Sr. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
APROVADO  
Sala das Sessões, em 01/06/82  
*[Signature]*  
Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, ADIAMENTO, por uma sessão ordinária; da 2ª discussão do PROJETO DE LEI 3.630, de minha autoria.

Em 1-6-82

*[Signature]*  
ALCANTO TOZETTO

\*  
az

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

16  
1518  
A

213ª SESSÃO Ordinária

2ª  
[ ]  
[ ]

DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº ..... 3630

DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº .....

DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº .....

VETO AO PROJETO DE LEI Nº .....

MOÇÃO Nº .....

SUBSTITUTIVO Nº .....

EMENDA Nº .....

REQUERIMENTO Nº .....

Ofício Municipal de Juiz de Paz - PERROGRAFIA

VEREADORES	APROVO	MANTEINHO	REJEITO
1 - Antonio Tavares .....		<i>ausente</i>	
2 - Ari Castro Nunes Filho .....	X		
3 - Ariovaldo Alves .....	X		
4 - Augonio Tozetto .....	X		
5 - Duílio Buzaneli .....	X		
6 - Edmar Correia Dias .....		<i>ausente</i>	
7 - Elio Zillo .....	X		
8 - Ercilio Carpi .....	X		
9 - Henrique Victorio Franco .....		<i>ausente</i>	
10 - Jorge Roque de Moura .....	X		
11 - José Rivelli .....	X		
12 - Lázaro de Almeida .....	X		
13 - Lázaro de Oliveira (ADONIR JOSE MOREIRA) .....	X		
14 - Lázaro Rosa .....	X		
15 - Pedro Osvaldo Beagim .....	X		
16 - Randal Juliano Garcia .....	X		
17 - Tarcísio Germano de Lemos .....	X		
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>		

Sala das Sessões, em 15/10/82

*[Signature]*  
Presidente.

*[Signature]*  
1º Secretário.

*[Signature]*  
2º Secretário.





(Proc. nº 15.118 - L.D. nº 2 663)

PROJETO DE LEI Nº 3 630

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, DECRETA:

Art. 1º - O art. 139 do Plano Diretor Físico-Territorial (Lei 2.507, de 14 de agosto de 1981) é acrescido deste § 3º:

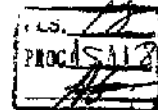
"§ 3º - Todo plano de urbanização incluirá instalação, pelo seu proprietário, de pára-raios, observadas as especificações próprias".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de junho de mil novecentos e oitenta e dois (16-06-1982).

  
Art. Castro Nunes Filho,

Presidente.



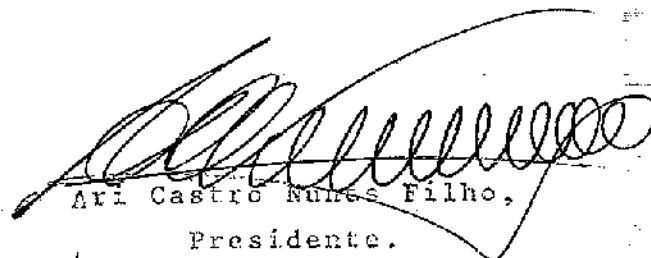
Of. PM.06-82-14.  
Proc. nº 15.118.

Em 16 de junho de 1982.

Exmo. Sr.  
Prof. Pedro Fávares,  
DD. Prefeito do Município de  
Jundiaí.

Para sanção desse Executivo, temos a honra de encaminhar a V.Exa. os autógrafos do PROJETO DE LEI Nº 3.630, devidamente aprovado por este Legislativo na Sessão Ordinária realizada no dia 15 do corrente mês.

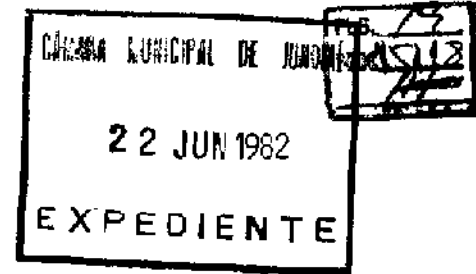
Aproveitamos este ensejo para apresentar a V.Exa. nossos protestos de estima e consideração.

  
Ari Castro Nunes Filho,  
Presidente.

ANEXO: duas vias do autógrafo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

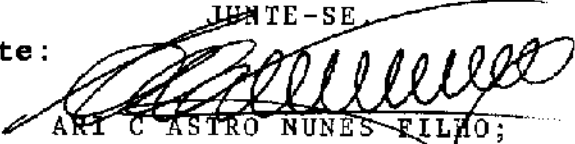


GP.L. nº 125/82

Jundiaí, 21 de junho de 1982.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE

  
ARI C. CASTRO NUNES FILHO;  
Presidente- 22-06-1.982.

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do projeto de lei nº 3 630, bem como cópia da Lei nº 2 581, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
(PEDRO EVARO)

Prefeito Municipal

À

Sua Excelência, o Senhor

Vereador ARI CASTRO NUNES FILHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

na.-




LEI Nº 2581, DE 21 DE JUNHO DE 1982

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 15 de junho de 1982, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - O art. 139 do Plano Diretor Físico-Territorial (Lei 2.507, de 14 de agosto de 1981) é acrescido deste § 3º:

"§ 3º - Todo plano de urbanização incluirá instalação, pelo seu proprietário, de pára-raios, observadas as especificações próprias".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



(PEDRO FÁVARO)

Prefeito Municipal

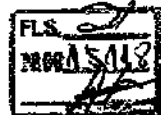
Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois.



(RENÉ FERRARI)

Respondendo pela SNIJ

na.-



LEI No. 2581,  
DE 21 DE JUNHO DE 1982

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 15 de junho de 1982, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1o. - O art. 139 do Plano Diretor Físico-Territorial - (Lei 2.507, de 14 de agosto de 1981) é acrescido deste § 3o.:

“§ 3o. - Todo plano de urbanização incluirá instalação, pelo seu proprietário, de pára-raios, observadas as especificações próprias”.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(PEDRO FÁVARO)  
Prefeito Municipal

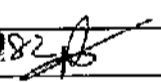
Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois.

(RENÉ FERRARI)  
Respondendo pela SNU

## ANDAMENTO DO PROCESSO

DATA	HISTÓRICO	ASSINATURA
16-2-82	Protocolo	
17-2-82	A Asses. Jurídica.	
4-3-82	A C.J.R.	
17-3-82	Aplo 15 dias.	
6-4-82	A COSP	
14-4-82	A CAG.	

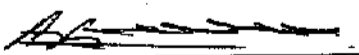
### "OBSERVAÇÕES"

PL Gravado em 19/02/1982 

### ANEXOS

Fls. 1/5. 16-2-82. AB - fls. 6/7. 4/3/82. AB - fls. 8. 17/3/82. AB.  
fls. 9/12 - 14-4-82. AB - fls. 13 - 29-4-82. AB

AUTUADO EM 16/2/82

  
Diretor Legislativo